

Marinheiros torpedeiros detectores . . . . .	2	
Grumetes torpedeiros detectores . . . . .	2	
Cabo carpinteiro . . . . .	1	32

## 3.ª brigada

Primeiro-sargento de manobra . . . . .	(b) 1	
Cabo de manobra . . . . .	1	
Marinheiros de manobra . . . . .	6	
Grumetes de manobra . . . . .	(c) 7	
Cabo sinaleiro . . . . .	1	
Marinheiros sinaleiros . . . . .	2	
Grumete sinaleiro . . . . .	1	
Segundo-sargento enfermeiro . . . . .	1	
Segundo-despenseiro . . . . .	1	
Primeiro-cozinheiro . . . . .	1	
Segundo-cozinheiro . . . . .	1	
Primeiro-criado . . . . .	1	
Segundo-criado . . . . .	1	
Segundo-sargento escriturário . . . . .	1	
Marinheiro escriturário . . . . .	1	27
		70

(a) Um dos segundos-tenentes deve ser aperfeiçoado em electrotecnia.

(b) Devem ter o curso de rocegas.

(c) Até 50 por cento podem ser substituídos por segundos-grumetes (ITE).

Ministério da Marinha, 7 de Junho de 1955. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

## Direcção-Geral de Administração Política e Civil

## Repartição do Pessoal Civil

## Portaria n.º 15 412

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de fiel dos armazéns gerais da Repartição Técnica de Obras Públicas da província de S. Tomé e Príncipe na classe xv da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 7 de Junho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

## Direcção-Geral de Fazenda

## 1.ª Repartição

## Portaria n.º 15 413

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Cabo Verde um crédito especial de 8:000.000\$, com contrapartida na receita criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 39 194, de 6 de Maio de 1953, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 231.º, n.º 2), alínea a) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1955 (Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952) — Comunicações e transportes — Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o norte da ilha», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 7 de Junho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

## Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 36, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 81, 1.ª série, de 12 de Abril de 1955, e aprovada por despacho do correio-mor de 28 de Maio, para vigorar a partir de 22 de Maio de 1955.

## Ambulâncias

Ambulâncias	Chefo	Ajudante	Continuo
Norte III/II . . . . .	238\$00	215\$00	147\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 1 de Junho de 1955. — O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.